ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE AQUISIÇÕES

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 046/2021-UNEMAT**

*Termo de rescisão unilateral do contrato n.º 046/2021, que tem por objeto a contratação de* Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para execução dos serviços REFORMA NA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Alta Floresta/MT.

**CONTRATANTE: Universidade do Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada, em Cáceres/MT, CEP 78200-000, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliada na cidade Cáceres/MT.

**CONTRATADA: VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.247.571/0001-35, situada na Rua cinco, nº 24, Bairro Distrito Residencial Itamarati, Município de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sra. Patrícia Silva Madureira, portadora do RG nº 07370662002 SSP/MT e do CPF nº 004.785.001-90.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Cláusula Décima, do contrato n.º 046/2021-UNEMAT, *in verbis*:

Cláusula Décima - Da Rescisão, do Reconhecimento dos Direitos da Administração Previstas no Art. 77 da Lei Federal 8.666/93:
**10.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pela contratada assegurará a contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2023/18954;

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Universidade do Estado de Mato Grosso;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento legal os artigos 77 e 78, I, II, da Lei nº 8666/93, ante o descumprimento dos itens 3.4.17, 3.4.20, 3.4.23, 3.4.25., do CONTRATO 046/2021-UNEMAT e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2023/18954.



UNEMATDIC202388686A

Assinado com senha por VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 31/10/2023 às 11:51:40, CLEBES COSENDEY DE SOUZA - TESTEMUNHA / PRAD-SPC - 31/10/2023 às 13:08:41 e ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - TESTEMUNHA / REITORIA - 31/10/2023 às 13:09:10.
Documento Nº: 12759642-7792 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12759642-7792

SIGA

**1.2.** Quanto a justificativa, a empresa não concluiu os serviços contratados, conforme relatório da fiscalização de Contratos e notificações encaminhadas pela Fiscalização fls 2 a 10 devidamente instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2023/18954**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Este Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do CONTRATO 046/2022-UNEMAT, que trata da contratação de Empresa de Engenharia **–** Área Elétrica, para execução dos serviços REFORMA NA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Alta Floresta/MT, conforme O Pregão Eletrônico nº 0012/2021 **–** UNEMAT, o Processo Administrativo nº 89873/2020- UNEMAT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**3.1.** Por força da presente rescisão, tem-se por encerrado o contrato de que trata este Termo. O distrato não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, nem obsta a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade.

**3.2.** Assegura-se à CONTRATADA o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o foro da comarca de CÁCERES - MT, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam para dirimir os litígios oriundos da execução deste contrato.

Cáceres - MT, 31 de outubro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**
**REITORA**

**TESTEMUNHAS:**

Anderson A. Francisco De Paula
RG: 2304509-6 SSP/MT

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT



UNEMATDIC202388686A

Assinado com senha por VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 31/10/2023 às 11:51:40, CLEBES COSENDEY DE SOUZA - TESTEMUNHA / PRAD-SPC - 31/10/2023 às 13:08:41 e ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - TESTEMUNHA / REITORIA - 31/10/2023 às 13:09:10.
Documento Nº: 12759642-7792 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12759642-7792

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
28
UNEMAT



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 2032/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT** CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO** - CNPJ nº. 15.024.037/0001-27
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 2032-2022 até o dia 27/03/2024
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.
**DATA DA ASSINATURA**: 31/10/2023
**ASSINA:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Srª Aparecida Maria Borges Bezerra, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 571.816.591-20.

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**
Secretário de Estado de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo **1510023**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0371-2023- PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03662/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF / COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA - COOPNOROESTE / EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA - COOPNOROESTE - CNPJ 03.548.401/0001-79, EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER CNPJ 36.886.778/0001-97**
**OBJETO:** A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 30 (Trinta) novilhas da raça Girolando ½ sangue (Cruzamento com Controle de Genealogia/CCG 1/2) com prenhez confirmada com no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea da raça Girolando ½ sangue, resultado da tecnologia de Fertilização in Vitro/FIV e da Transferência de Embriões e caberá a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA - COOPNOROESTE, juntamente com seus cooperados, a aquisição de 30 (Tinta novilhas) com as mesmas características descritas no Termo de Referência nº 074/2021/SEAF-MT.
**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 15/11/2023 e término em 15/11/2025.
**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF, MIZAEL BARRETO - Dirigente da COOPNOROESTE, RENALDO LOFFI - Presidente da EMPAER.
**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2023

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**
**Secretária de Agricultura Familiar**
**ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo **1510108**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0371-2023- PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03662/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF / COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - COOPERBOMJA / EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - COOPERBOMJA - CNPJ 20.498.071/0001-73, EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER CNPJ 36.886.778/0001-97**
**OBJETO:** A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 30 (Trinta) novilhas da raça Girolando ½ sangue (Cruzamento com Controle de Genealogia/CCG 1/2) com prenhez confirmada com no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea da raça Girolando ½ sangue, resultado da tecnologia de Fertilização in Vitro/FIV e da Transferência de Embriões e caberá a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA - COOPNOROESTE, juntamente com seus cooperados, a aquisição de 30 (Tinta novilhas) com as mesmas características descritas no Termo de Referência nº 074/2021/SEAF-MT.
**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 15/11/2023 e término em 15/11/2025.
**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF, VALDEMIR RODRIGUES QUIXABEIRA - Dirigente da COOPERBOMJA, RENALDO LOFFI - Presidente da EMPAER.
**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2023

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**
**Secretária de Agricultura Familiar**
**ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo **1510111**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023/SEAF (PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03544)**
Extrato do Contrato nº 167/2023/SEAF, O objeto do presente instrumento é a aquisição de aquisição de Bens de Consumo: Aquisição de **CALCÁRIO DOLOMÍTICO SEM FRETE**; para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/ SEAF-MT, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado, demais anexos e à proposta vencedora, independente de transcrição.
**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.
**CONTRATADA** - SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 26.783.910/0001-81.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - **R$ 69.068,80 (SESSENTA E NOVE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura **26/10/2023 A 25/10/2024.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 4168/ Fonte: 17590137/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30
**FISCAL DE CONTRATO**: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO.
**FISCAL SUBSTITUTO**: MARIA CRISTINA DE CARVALHO.
**ASSINAM:** Pela **SEAF** a Secretária **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** e pela empresa **SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, seu representante **LUCIANO DA SILVA PEREIRA.**
**Data da Assinatura:** 26 de outubro de 2023.

Protocolo **1510225**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 046/2021-UNEMAT**
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
**DO OBJETO**: Rescisão Unilateral do CONTRATO 046/2022-UNEMAT, que trata da contratação de Empresa de Engenharia - Área Elétrica, para execução dos serviços REFORMA NA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Alta Floresta/MT, conforme O Pregão Eletrônico nº 0012/2021 - UNEMAT, o Processo Administrativo nº 89873/2020- UNEMAT.
**Fiscal:** Edivan Queiroz Pereira Regis, matrícula nº 313235
**DA ASSINATURA**: 31/10/2023.
**ASSINA:** Profª. Drª Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora.

Protocolo **1510027**

UNEMATCAP202366179A

Autenticado com senha por CLEBES COSENDEY DE SOUZA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-SPC - 06/11/2023 às 09:13:39.
Documento Nº: 12828262-9365 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12828262-9365

SIGA